Lei nº 362/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de LEI Nº10/2006

APROVADO (A)
EM 24/08/2006
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal Prefeito Corrado Roberti"

Art. 1º - Fica criada no Município a Unidade Educacional denominada "Escola Municipal Prefeito Corrado Roberti" situada à Rua José Rodrigues Marques, Nº740, no Bairro Várzea, que atenderá alunos do ensino fundamental.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 29 de junho de 2006.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 10/2006

Trago a essa Edilidade a presente proposição que visa criar, oficialmente, o centro de educação que funçiona no local conhecido como "CURUMIM".

Concluída neste ano de 2006 a escola já é a maior da rede municipal e propomos dar a mesma o nome do ex-Prefeito Corrado Roberti que adquiriu o imóvel e iniciou as obras no local.

A presente proposição visa, tão somente, regularizar a situação, sendo esta aliás, uma das exigências da Secretaria de Ensino do Estado de Minas Gerais.

Desde já agradecemos, mais uma vez, a compreensão, para nos auxiliar nesta tarefa que ao fim trará tantos benefícios para nossa população.

Agradecemos, desde já a atenção e cuidados dispensados.

Tocantins, 29 de junho de 2006.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins